

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 15 / 2026

Indica a adoção de medidas efetivas de monitoramento, patrulhamento e intensificação da fiscalização em áreas do município que apresentam maior incidência ou suscetibilidade ao descarte irregular de lixo, entulho e resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias públicas e áreas verdes.

A Vereadora que esta subscreve,

CONSIDERANDO que o descarte irregular de resíduos sólidos tem se tornado um problema recorrente em diversas regiões do município, ocasionando danos ao meio ambiente, riscos à saúde pública, proliferação de vetores de doenças, degradação urbana e aumento dos custos com limpeza pública.

Considerando que a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), em seu artigo 54, tipifica como crime a prática de poluição que possa resultar em danos à saúde humana ou ao meio ambiente, incluindo o lançamento inadequado de resíduos sólidos. Dessa forma, é dever do Poder Público atuar de forma preventiva e repressiva, garantindo o efetivo cumprimento da legislação ambiental vigente.

Considerando que medidas como implantação ou ampliação de monitoramento por câmeras, reforço do patrulhamento da Guarda Municipal ou dos órgãos competentes e intensificação das ações fiscalizatórias e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação municipal, estadual e federal podem atenuar drasticamente e até mesmo eliminar o descarte irregular de lixos e entulhos em lugares inapropriados

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote as medidas cabíveis para efetuar **a adoção de medidas efetivas de monitoramento, patrulhamento e intensificação da fiscalização em áreas do município que apresentam maior incidência ou suscetibilidade ao**



descarte irregular de lixo, entulho e resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias públicas e áreas verdes.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 26 de janeiro de 2026.

Andrea Navarro Mondin
Vereadora Andrea Mondin